



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 139/2022

DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora Eliane Aparecida Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/12/2020 Protocolo nº 19028030.1.00259/20-4;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de Eliane Aparecida Gonçalves, portadora do RG nº 18.091.565 SSP/SP e CPF nº 475.579.741-15, matrícula 930351-3, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4.915** (quatro mil novecentos e quinze) dias ou seja 13 (treze) anos 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias de contribuição, conforme descrito abaixo:

I – 1.273 (um mil duzentos e setenta e três) dias ou seja, 03 (três) anos 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período 06/10/1987 a 31/03/1991, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/12/2020 Protocolo nº 19028030.1.00259/20-4;

II – 3.642 (três mil seiscentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/04/2002 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional

do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/12/2020 Protocolo nº 19028030.1.00259/20-4;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 01 de Agosto de 2022.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

